



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2020/SES/MT
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO-2023/52702

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE ANESTESIOLOGIA, INFECTOLOGIA, PEDIATRIA E CARDIOLOGIA, POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **ERLON CORTEZ & CIA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 25.281.005/0001-60, localizada sito à Rua: Ceni Resmini, nº 1.751 - sala: 06, Jd. Residencial Sunflower, Rondonópolis/MT – CEP: 78.731-640, telefone: (66) 3026-0102 / 9.9984-4151, e-mail: erloncortez@icloud.com / dulce@rmendescontabilidade.com.br, neste ato representado pelo **SR. ERLON CORTEZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1185708-0 – SESP/MT e Cadastrado no CPF nº. 694.400.341-49.

DOS CONTRATANTES: considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº 2023/52702, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, do qual será parte integrante o Termo de Referência, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, nº 605/2018, Lei nº 5.764, de 1971 e da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Página 1 de 3

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

**ERLON
CORTEZ:69
440034149**

Assinado de forma
digital por ERLON
CORTEZ:694400341
49
Dados: 2023.11.09
10:07:35 -04'00'



1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto o **REAJUSTE** de aproximadamente **4,505940%** aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (**INPC**), referente ao **período de 10/2022 a 09/2023**, nos termos das disposições exaradas na Informação Técnica Contábil nº 119/2023, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria, em conformidade com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do reajuste perfaz o montante de **R\$ 10.599,07 (dez mil, quinhentos e noventa e nove reais e sete centavos)**, alterando o valor total do contrato de R\$ 235.224,36 para **R\$ 245.823,43 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos)**, conforme especificações abaixo:

LOTE 18 - Serviços médicos Infectologia para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis								
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADES PROFISSIONAIS	UNIDADE MEDIDA	QUANT. ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO (4,505940% INPC)	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL REAJUSTADO (4,505940% INPC)
01	SERVIÇO MÉDICO INFECTOLOGIA DIURNO PRESENCIAL (UNIDADES ABERTAS E UTI'S). 4H. TODOS OS DIAS DA SEMANA.	01	MENSAL	12	R\$ 19.602,03	R\$ 20.485,29	R\$ 235.224,36	R\$ 245.823,43
VALOR TOTAL DO ADITIVO:						R\$ 10.599,07		
VALOR TOTAL REAJUSTADO:						R\$ 245.823,43		

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

- **Projeto Atividade:** 2515 Atenção Hospitalar Estadual do SUS;
- **Natureza de Despesa:** 3.3.90;
- **Elemento de Despesa:** 39;
- **Fontes:** 1.600.0000, 1.500.1002.



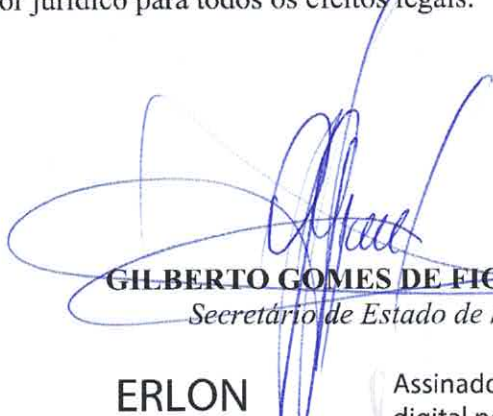


4 CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 268/2020/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 09 de novembro de 2023.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

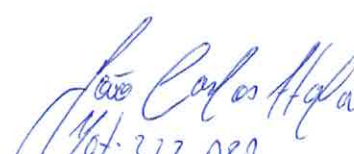
**ERLON
CORTEZ:6944
0034149**

Assinado de forma
digital por ERLON
CORTEZ:69440034149
Dados: 2023.11.09
10:05:53 -04'00'

ERLON CORTEZ
Erlon Cortez & Cia Ltda

Testemunhas:


Jucenildez Lemes Feitosa
Analista Administrativo
Matrícula: 294952
SES/MT


Mt: 322 089

